



Decreto N° 108 - de 14 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 292.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	30.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	52.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	52.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Total da Unidade 06

	----- R\$	65.000,00
--	-----------	-----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	160.000,00
--	-----------	------------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	160.000,00
-------------------------	-----------	------------

Total da Unidade 10	----- R\$	160.000,00
---------------------	-----------	------------

Total da Instituição 02	----- R\$	292.000,00
-------------------------	-----------	------------

Total Geral Acrescido	----- R\$	292.000,00
------------------------------	-----------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$	22.000,00
--	-----------	-----------

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	3.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 02	----- R\$	25.000,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$	5.000,00
--	-----------	----------

2.06.01.12.361.0004.1.0093-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	60.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	65.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 06	----- R\$	65.000,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	24.452,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.452,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	82.548,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	82.548,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 08	----- R\$	107.000,00
---------------------	-----------	------------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

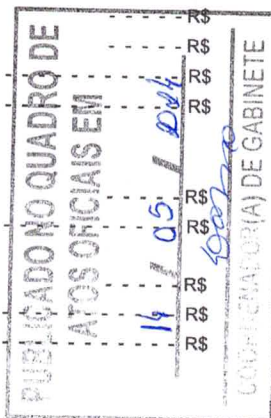
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	15.000,00
--	-----------	-----------

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	18.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	33.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



[Handwritten signature]



2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - R\$	62.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	62.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	95.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	292.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	292.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Maio de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

